



# GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

**EDITAL Nº 002/2020-2021/GE/GCE-RO**

*Dispõe sobre as normas do Projeto “Tesoureiro de Ouro” do Gabinete Estadual de Rondônia 2020-2021 – Virtus.*

**ESTHEVAN LIMA ALMEIDA** e **LUCCA MICHELETTI DAMBRÓS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na qualidade de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto do Gabinete Estadual de Rondônia – Gestão 2020/2021, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Rondônia,

**CONSIDERANDO** a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), observada pelo SCDB no Ofício Circular nº 14/2019-2021.

**CONSIDERANDO** que a regulamentação do Projeto Tesoureiro de Ouro para os Tesoureiros do Estado de Rondônia auxilia no bom desenvolvimento dos trabalhos administrativos dos Capítulos;

**CONSIDERANDO**, parceria firmada com o Gabinete Nacional da Ordem DeMolay para promover, no Estado de Rondônia, o programa **Diretoria de Excelência**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a campanha para o semestre 2021/1, este compreendido entre 01 de janeiro e 05 de junho do ano corrente, **resolve publicar o seguinte EDITAL:**

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** O Prêmio Tesoureiro de Ouro é uma realização do Gabinete Estadual em parceria com o Gabinete Nacional da Ordem DeMolay e será regido por este edital.

**DEMOLAYRO.ORG.BR**

**DIA 18 DE MARÇO - DIA DO DEMOLAY - LEI ESTADUAL Nº 2.567/2011**

Rua Tabajara, 2651 - Liberlidade, Porto Velho - RO 768.803-876



# GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

**Art. 2º.** O Prêmio Tesoureiro de Ouro seguirá as seguintes etapas:

§ 1º Inscrição no Módulo de Campanhas Estaduais do SisDM por meio do link:  
<https://sis.demolaybrasil.org.br>;

§ 2º Realização e envio das atividades;

§ 3º Correção das atividades;

§ 4º Divulgação do ranking final;

§ 5º Entrega dos certificados e premiações via GCE.

**Art. 3º.** Para a conclusão do projeto, o Tesoureiro deverá cumprir todas as atividades obrigatórias descritas neste edital.

§ 1º O período de envio das atividades se inicia no dia primeiro de março de dois mil e vinte e um (01/03/2021).

**Art. 4º.** Em caso de dúvidas pertinentes, o canal oficial da campanha do Gabinete Estadual, via ticket endereçado para o Grande Conselho Estadual.

## CAPÍTULO II

### DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

**Art. 5º.** O Prêmio “Tesoureiro de Ouro” destina-se aos Tesoueiros eleitos ou nomeados para o semestre 2021/1. O DeMolay e os Capítulos devem estar filiados e regulares perante o Grande Conselho Estadual de Rondônia e ao Supremo Conselho DeMolay Brasil.

**Parágrafo único.** Para fins de avaliação, este edital compreende o período entre 1 de janeiro e 5 de junho de 2021 como o semestre 2021/1.

DEMOLAYRO.ORG.BR

DIA 18 DE MARÇO - DIA DO DEMOLAY - LEI ESTADUAL Nº 2.567/2011

Rua Tabajara, 2651 - Liberdade, Porto Velho - RO 768.803-876



# GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

**Art. 6º.** Todos os Tesoureiros, DeMolays ativos e regulares, poderão se inscrever por meio do Módulo de Campanhas Estaduais do SisDM.

§ 1º O Tesoureiro não poderá ser substituído ao iniciar a campanha;

§ 2º Em casos excepcionalíssimos o Capítulo poderá entrar em contato com o Gabinete Estadual e este tomará as medidas cabíveis.

**Art. 7º.** Ao enviar a primeira atividade, o Tesoureiro inicia sua participação no projeto, declarando conhecer e aceitar todas as normativas presentes neste Edital.

## CAPÍTULO III

### DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

**Art. 8º.** O Gabinete Estadual irá coordenar o Prêmio Tesoureiro de Ouro através de seu Coordenador Geral de Projetos e Secretários Gerais.

§ 1º Por Secretário Estadual de Projetos, entende-se aquele nomeado pelo **Ato 002** do Gabinete Estadual;

§ 2º Por Secretários Gerais, entendem-se aqueles nomeados pelo **Ato 001** do Gabinete Estadual;

§ 3º O Coordenador e Secretários possuem autonomia para aceitar/recusar/enviar para correção as atividades, ou ainda, solicitar maiores informações.

**Art. 9º.** A avaliação é de responsabilidade do Gabinete Estadual, que terá 07 (sete) dias corridos para corrigir os relatórios. Caso o Tesoureiro queira contestar a resposta do corretor, terá até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de resposta do relatório, para realizar a contestação via ticket no SisDM e será apreciado pelos Mestres Conselheiros Estaduais.



# GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

§ 1º Entende-se por “**Atividade aceita**” aquela que se enquadra nos objetivos desta premiação, de acordo com este edital. Além disso, o relatório enviado deve conter todas as informações relevantes e necessárias para a validação do mesmo, incluindo fotos e/ou outros tipos de anexos, quando aplicável;

§ 2º Entende-se por “**Atividade recusada**” a que não se enquadra no Art. 9º. §1º deste edital, isto é, o conteúdo da atividade não atende os requisitos do Projeto Tesoureiro de Ouro;

§ 3º Entende-se por “**Atividade enviada para correção**” a solicitação, por parte dos Coordenadores, de informações complementares ao Tesoureiro, quando o conteúdo do relatório não for suficiente para comprovar a atividade e/ou houver algum erro no relatório ou quando o relatório foge os padrões regulamentados pelo Gabinete Estadual.

**Art. 10.** Atividades enviadas no último dia de seu prazo e que não contenham todos os campos preenchidos, com o mínimo de informações necessárias para avaliação e anexos coerentes, estão sujeitas a serem recusadas sem direito a correção, ficando a critério do Coordenador.

## CAPÍTULO IV

### DO ENVIO DAS ATIVIDADES

**Art. 11.** As atividades devem ser enviadas **exclusivamente** pelo módulo de Campanhas Estaduais no SisDM (<http://sis.demolaybrasil.org.br>) pelo Tesoureiro do Capítulo.

§ 1º Em caso de indisponibilidade do sistema ou urgências, com autorização prévia dos Coordenadores da campanha, deve o candidato comunicar imediatamente o Gabinete Estadual através de e-mail ou Whatsapp.



# GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

## CAPÍTULO V

### DAS ATIVIDADES E PRAZOS

**Art. 12.** A campanha compreende um conjunto de atividades obrigatórias a serem realizadas pelos participantes e corrigidas pelos Coordenadores.

**Art. 13.** Instituem-se as seguintes atividades obrigatórias:

§ 1º **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** Consiste em um relatório com as expectativas do Capítulo relativas à parte financeira e deve ser aprovada pelo Capítulo e Conselho Consultivo. **Prazo de envio: 10/04;**

§ 2º **TREINAMENTO:** Consiste em um relatório relativo ao treinamento proposto pelo Gabinete Estadual. **Prazo de envio: 10/04;**

*Previsão de realização do treinamento: 27/03.*

§ 3º **COTAÇÃO FICTÍCIA:** Consiste em um relatório demonstrando a cotação para a realização de um evento fictício, bem como suas nuances detalhadas. **Prazo de envio: 05/06;**

§ 4º **EDUCAÇÃO FINANCEIRA:** Realizar um evento, palestra ou curso que mostre a importância de se entender finanças dentro do Capítulo. **Prazo de envio: 05/06;**

§ 5º **BALANÇO FINAL DA GESTÃO:** Consiste no detalhamento de todas as entradas, saídas, o quanto elas corresponderam as previsões, bem como constar o tronco da solidariedade. **Prazo de envio: 05/06.**



# GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

**Art. 14.** Os prazos máximos em epígrafe são determinados para o envio de cada atividade, conforme tabela abaixo:

ATIVIDADES	PRAZOS
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	10/04
TREINAMENTO	10/04
COTAÇÃO FICTÍCIA	05/06
EDUCAÇÃO FINANCEIRA	05/06
BALANÇO FINAL DA GESTÃO	05/06

**Art. 15.** Todas as atividades devem respeitar às normas de distanciamento social estabelecidas pelos órgãos de saúde.

**Art. 16.** Todos os arquivos devem ser enviados com a assinatura do Tesoureiro, do Mestre Conselheiro, do presidente da Comissão de Auditoria e de um membro do Conselho Consultivo.

## CAPÍTULO VI

### DA PREMIAÇÃO

**Art. 17.** Os Tesoueiros concluintes do Prêmio Chave de Ouro receberão um certificado de conclusão e respectiva insígnia no Minha Vida DeMolay no SisDM, e estes serão emitidos por parte do Gabinete Nacional.

**Parágrafo único.** Entende-se por Tesoueiros concluintes aqueles que completarem em sua totalidade, e dentro do prazo estabelecido, as atividades propostas pelo Art. 13º deste edital.

DEMOLAYRO.ORG.BR

DIA 18 DE MARÇO - DIA DO DEMOLAY - LEI ESTADUAL Nº 2.567/2011

Rua Tabajara, 2651 - Liberdade, Porto Velho - RO 768.803-876



# GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

**Art. 18.** A entrega das premiações é de responsabilidade do Grande Conselho do Estado de Rondônia.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19.** Quaisquer dúvidas, reclamações ou qualquer outro assunto relativo à campanha será respondido via Tickets, por meio do SisDM.

**Art. 20.** Casos omissos neste edital serão avaliados e sanados pelo Gabinete Estadual.

**Art. 21.** Este edital poderá ser modificado pelo Gabinete Estadual, a qualquer tempo, inclusive em casos que gerem retroatividade.

**Art. 22.** Se for constatada qualquer fraude ou falsidade nas informações contidas nos relatórios de atividades, o Capítulo será excluído imediatamente da campanha e as medidas cabíveis serão aplicadas, segundo o Código de Ética e Disciplina.

**Art. 23.** Este edital é uma parceria entre o Gabinete Estadual e o Gabinete Nacional, firmado através de Termo de Cooperação Técnica.

**Art. 24.** Este edital entra em vigor na presente data e o Secretário Estadual é o responsável por sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete Estadual da Ordem DeMolay, na cidade de Porto Velho, aos 25 dias de fevereiro de 2021.



# GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

*Esthevan Lima Almeida*

ESTHEVAN LIMA ALMEIDA  
Mestre Conselheiro Estadual

*Lucca M. Dambrós*

LUCCA MICHELETTI DAMBRÓS  
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

*Pedro Henrique Vieira*

PEDRO HENRIQUE VIEIRA  
Secretário Geral

*Ian Pullig*

IAN PULLIG  
Secretário Geral

*Nelson Treméa Neto*

NELSON TREMÉA NETO  
Coordenador Geral de Projetos

DEMOLAYRO.ORG.BR

DIA 18 DE MARÇO - DIA DO DEMOLAY - LEI ESTADUAL Nº 2.567/2011

Rua Tabajara, 2651 - Liberdade, Porto Velho - RO 768.803-876